

REGISTRO

Registrado(a) às fls. 74, 75 s.

livro 01183

Lagarto 21 de Março de 84

Artur de Oliveira Reis
VEREADOR(A)



PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 21 03 1984

Lagarto 21 03 1984

Artur de Oliveira Reis
FUNÇÃO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 05/84

"Dispõe sobre a extinção, criação e denominação de uma Unidade Escolar no Povoado Candeval da Cajazeira".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada oficialmente extinta a Escola Isolada do Povoado Candeval da Cajazeira, neste Município.

Art. 2º - Fica também criada uma Unidade Escolar, para ensino de 1º Grau, no mesmo Povoado.

Art. 3º - A Unidade Escolar, criada na forma do art. 2º desta Lei denominar-se-á ESCOLA MUNICIPAL PROFª MIRENA MACHADO DO NASCIMENTO.

Art. 4º - Fica assim denominada em virtude de ter sido a Sra. Mirena Machado do Nascimento pessoa conceituada em nossa cidade, e que dedicou sua vida profissional em prol da cultura do Povo Lagartense. Nada mais justo, do que prestar-lhe o nosso reconhecimento, deixando gravada em nossa história o seu valioso nome.

Art. 5º - As despesas decorrentes da criação da Escola de que trata esta Lei, decorrerão por conta dos recursos do POLONORDESTE, oriundo do Projeto Tabuleiros Sul de Sergipe, conforme convênio firmado entre MEC/POLONORDESTE/BANCO MUNDIAL/SEEC/PREFEITURA.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, sendo que seus efeitos legais retroagem à data de 21

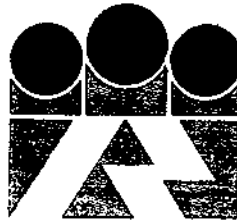
REGISTRO

registrada(s) as fls. 74v. 75.

livro 01183

Lagarto 21 de Março de 84

[Assinatura]
FUNKIONÁRIO(A)



PUBLICAÇÃO

publicado(a) em 21 de 03 de 84

Lagarto 21 de 03 de 84

[Assinatura]
FUNKIONÁRIO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

de Outubro de 1983, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Em
21 de Março de 1984.

[Assinatura]

ARTUR DE OLIVEIRA REIS

PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO